

ANÚNCIO

APOIO A ACTIVIDADES DOS DOCENTES, INVESTIGADORES E RESTANTES TRABALHADORES DA ULISBOA E ACTIVIDADES EXTRACURRICULARES DE ESTUDANTES DA ULISBOA

1. Pelo presente anúncio é aberto procedimento de apresentação de candidaturas à concessão de apoios:

- a) Ao desenvolvimento de actividades científicas, culturais ou de formação por parte dos docentes, investigadores e restantes trabalhadores da ULisboa, nos termos do Regulamento de Apoio a Actividades dos docentes, investigadores e pessoal não docente da ULisboa aprovado pelo Despacho Reitoral n.º 7 de 30 de Agosto de 2013, doravante designado por Regulamento;
- b) Ao desenvolvimento de actividades extracurriculares por parte de estudantes da ULisboa, nos termos do Regulamento de Apoio a Actividades Extracurriculares de Estudantes da ULisboa aprovado pelo Despacho Reitoral n.º 6 de 30 de Agosto de 2013, doravante designado por Regulamento.

2. Para além do constante dos Regulamentos referidos, as candidaturas devem ser instruídas com:

- a) Descrição sucinta do projecto, referindo as actividades a desenvolver, duração, locais de realização, participantes, custos e co-financiamento;
- b) Especificação do apoio pretendido;
- c) Identificação dos responsáveis pela candidatura e projecto;
- d) Declaração de aceitação das regras do procedimento;

3. O Júri deverá avaliar os projectos de acordo com os seguintes critérios:

- (i) — Projectos referidos na alínea a) do n.º 1:
 - a) Originalidade do projecto;
 - b) Qualidade do projecto, incluindo a definição dos objectivos, programação das actividades e quantificação dos meios necessários à sua execução;

- c) Contribuição do projecto para a valorização científica, cultural ou desportiva dos destinatários;
- d) Participação de elementos de mais de uma unidade orgânica da ULisboa ou de pares estrangeiros.

(ii) — Projectos referidos na alínea b) do n.º 1:

- a) Originalidade e interesse do projecto como actividade de formação;
- b) Qualidade do projecto, incluindo a definição dos objectivos, programação das actividades e quantificação dos meios necessários à sua execução;
- c) Viabilidade financeira e capacidade de concretização da actividade;
- d) Participação de estudantes de mais de uma Escola da ULisboa;
- e) Participação de estudantes estrangeiros.

3.1 O júri pode considerar que um projecto não deve ser apoiado por falta de mérito.

4. Os júris são constituídos por:

(i) — Júri do concurso referido na alínea a) do n.º 1:

- a) Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Vice-Reitor da ULisboa, que preside;
- b) Doutor Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos, Pró-Reitor da ULisboa;
- c) Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, Professor do Instituto Superior de Agronomia.

(ii) — Júri do concurso referido na alínea b) do n.º 1:

- a) Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, Vice-Reitor da ULisboa, que preside;
- b) Doutor João Manuel Machado Ferrão, Pró-Reitor da ULisboa;
- c) Sara Coelho, Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina Veterinária da ULisboa.

5. O montante global máximo de apoios a conceder aos concursos referidos no n.º 1 é de 70.000 euros. A distribuição deste montante por cada um dos concursos será decidida por

despacho do Reitor da Universidade, sob proposta do Presidente dos júris, em função do número e mérito de candidaturas seleccionadas.

6. As candidaturas devem ser apresentadas de 6 (seis) a 20 (vinte) de Outubro de 2014, na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, ao cuidado de Sandra Silva, sendo excluídas as que não sejam apresentadas neste prazo.

7. As actividades a financiar deverão ter início entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2015.

8. Em caso de candidaturas subscritas por grupos de pessoas a declaração referida na alínea d) do n.º 2 deve ser subscrita por todos os membros do grupo.

9. O júri deve proceder à avaliação e ordenação dos projectos apresentados no prazo de 20 dias.

10. Do relatório do Júri deve constar nomeadamente o valor máximo de apoio a atribuir aos vários projectos, tendo em conta as regras aplicáveis.

RULisboa, 15 de Setembro de 2014

O Reitor



Professor António Cruz Serra

